ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 023/93 Data 19 / 04 /1993

Nome: Vereador MOACIR JOÃO TORMEN

a:- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

o:- OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO "DR. ALCEU DE DEUS COLLARES, DD. GOVERNADOR DO RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 19 / 04 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 19.04.1993

PROTOCOLO: 19.04.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 19.04.1993

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 19.04.1993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 001

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO "DR. ALCEU DE DEUS COLLARES", DD. GOVERNADOR DO ESTADO RGS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

DOCUMENTAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Sala das Sessões, 19 de Abril de 1993

VEREADOR MOACIR JOÃO TORMEN
LÍDER DA BANCADA DO PDT .

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 023/93 Data 19/04/93
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 19/04/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 19/04/1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 002

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO "DR.ALCEU DE DEUS COLLARES", DD.GOVERNADOR DO ESTADO RGS.

Artigo 1º - É Concedido o título de Cidadão Benemérito ao Dr. "ALCEU DE DEUS COLLARES", Governador do RGS,pelos relevantes trabalhos prestados ao município de Erechim, à região e ao Estado do RGS.

Artigo 2º - Fica devidamente autorizado a mesa Diretora dos / trabalhos a data da Sessão Solene que hora Outorga o Título de Cidadão Benemérito.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Artigo 4º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões,19 de abril 1993

VEREADOR MOACIR JOÃO TORMEN
LÍDER DA BANCADA DO PDT .

Fls. 003

CURRICULUM VITAE

1. Dados de Identificação

1.1.	Nome	: Alceu de Deus Collares
1.2.	Data de Nascimento	: 07 de setembro
1.3.	Nacionalidade	: Brasileira
1.4.	Naturalidade	: Bagé - Rs
1.5.	Filiação	: João de Deus Collares e Severina T. Collares
1.6.	Estado Civil	: Casado
1.7.	Nome do Cônjuge	: Neuza Celina Canabarro Elizeire
1.8.	Filhos	: 2 filhos
1.9.	Cédula de Identidade	: 5032132168
1.10.	CIC	: 0889136111-20
1.11.	Título Eleitor	:
1.12.	Profissão	: Advogado
1.13.	Registro Profissional	: OAB/
1.14.	Residência	:
1.15.	Fone	:

2. Escolaridade:

Superior: - Bacharel em Ciências Jurídicas (Direito), 1960, Faculdade de Direito da Universidade Federal Porto Alegre - RS.

3. Atividades Profissionais:

3.1. Telegrafista do ex-DCT, Bagé;
3.2. Advogado (Especialista em Direito Tributário).

4. Atividades Políticas:

4.1. Verador, 1964 a 1970, Porto Alegre;
4.1.1. Projetos: Lei que regulamenta os loteamentos Populares, Proibição do uso de lixo como alimentação para animais, entre outros;
4.2. Líder da Bancada do ex-MDB (escolhido como o melhor Vereador da Capital).
4.3. Deputado Federal:
4.3.1. - 1970 com 75.000 votos, (mais votado do ex-MDB do RS);
4.3.2. eleito um dos dez melhores Deputados Federais.
- 1974 com 114.000 votos (novamente o mais votado do
4.3.3. RS).
- 1978 com 120.000 votos (também como mais votado no RS), Vice-Líder da bancada do ex-MDB, Fundador e Presidente do Instituto de Estudos Políticos Pedroso Horta.

4.3.4. Projetos de Lei:

4.3.4.1. - Autor da Política Salarial (mínimo, família, incluíndo a mulher do trabalhador), 1978;

4.3.4.2. - Autor do requerimento de criação e relator da CPI, 1978;

4.3.4.3. - Criou o Plano de Classificação de Cargos, defendendo os direitos dos Funcionários e incluíndo-os no Plano de Servidores do ex-DCT, demonstrando as sucessivas perdas do Funcionalismo Público em relação aos seus vencimentos;

4.3.4.4. - Autor da lei que eliminou a denúncia vazia criando o Seguro Fiança Locatícia e disciplinando os direitos e deveres do locador e locatário (Lei do Inquilinato);

4.3.4.5. - Disciplinou a profissão de Corretor de Imóveis;

4.3.4.6. - Criou o salário mínimo Profissional do Motorista e regulamentou a Profissão de Vendedor de Jornais e de Vigilantes;

4.3.4.7. - Defendeu o direito a remuneração do Vereador e lutou pela participação em Congressos de Vereadores, criticando o Centralismo Tributário que esvaziou as finanças dos nossos municípios.

4.3.4.7. - Autor do Projeto que defende os Segurados da Previdência Social, provando as injustiças sociais praticadas contra o trabalhador ativo e inativo. Emendas a Projeto de Lei do Governo tentando impedir a redução dos benefícios dos aposentados e pensionistas.

4.4. Prefeito: 15 de novembro de 1985 a 1989 - Porto Alegre - RS.

4.4.1. Projetos:

4.4.1.1. - CIEM's (Centros Integrados de Educação Municipal) Especial e Profissionalizante;

4.4.1.2. - Casa da Criança;

4.4.1.3. - Albergue da Criança;

4.4.1.4. - Escola de Aplicação;

4.4.1.5. - Nenhum Adulto Analfabeto;

4.4.1.6. - Informatização das Secretarias;

4.4.1.7. - Usina do Gasômetro;

4.4.1.8. - Ginásio Municipal de Esportes;

4.4.1.9. - Reforma Tributária;

4.4.1.10. - Fundo de Desenvolvimento Urbano;

4.4.1.11. - Incentivo a cultura regional e local;

4.4.1.12. - Av. Beira Rio, Porto Seco, Rio Guaíba;

4.4.1.13. - Saneamento básico, Mutirões Populares e Conselhos Populares;

4.4.1.14. - Saúde e Assistência (reformas gerais no Pronto Socorro de Porto Alegre-RS);

4.4.1.15. - Transporte Coletivo (renovação da Frota);

4.4.1.16. - Adote uma Praça (Participação das Empresas Privadas);

4.4.1.17. - Incentivo ao Turismo.

4.5. Governador: Eleito em 1990 (2.319.400 votos) com uma diferença de 847.044 votos do outro candidato, 61,70% dos votos válidos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fl. 005

5. Considerações Gerais:

5.1. Participou de diversas Conferências, Painels, Palestras e Debates em Câmara Municipais de Vereadores, Assembléias Legislativas, Universidades e Clubes em todo o País.

5.2. Recebeu diversos Troféus como: Destaque em Política (RBS), Troféu People (TV Pampa), e foi considerado pela imprensa nacional o melhor Deputado Federal do País.

5.3. Autor do Livro "Manual Prático do Vereador". e coordenador de obras de doutrina Política Publicadas depois de 1964 como: "O Homem e o Problema Social", "O Homem e a Liberdade" e "A Luta pela Democracia".

Sala das Sessões, 19 abril 1993

VEREADOR MOACIR JOÃO TORMEN
LÍDER DA BANCADA DO PDT .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

FLS. 006

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 023/93

AUTOR: Vereador MOACIR JOÃO TORMEN

MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

EMENTA: OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO DR. ALCEU DE DEUS COLLARES, DD. GOVERNADOR DO ESTADO DO RS.

RELATOR: Vereadores membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER: CONSTITUCIONAL

No intuito de analisar e ao mesmo tempo emitir PARECER, sobre o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do nobre colega Vereador MOACIR JOÃO TORMEN, a Comissão reunida, por unanimidade opinou pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja vista de que a mesma está enquadrada na Legislação vigente.

Quanto ao mérito, não teceremos comentários, pois o autor já o fez, em sua bela justificativa, e além do mais o CURRÍCULO/VITAE do homenageado demonstra o porque da presente honraria.

Encaminhamos ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 de Abril de 1.993

OMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 19 / ABRIL / 19 93
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 19 / 04 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161 DE 20 DE ABRIL DE 1.993.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO DR. ALCEU DE DEUS COLLARES, DD. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que no uso de atribuições de conformidade com a Legislação vigente, e ainda que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e EU, promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Dr. ALCEU DE DEUS COLLARES, pelos relevantes trabalhos prestados ao Município de Erechim, à Região e ao Estado.

Artigo 2º - Fica devidamente autorizada a Mesa Diretora dos Trabalhos, a determinar a data da Sessão Solene, à outorga do Título de Cidadão Benemérito.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL, 20 DE ABRIL DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Registre-se e Cumpre-se
Data Supra.

GILBERTO ENIO SALOMONÍ SOBRINHO
1º Secretário

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

071/93 - ZB

Erechim, RS, 27 de abril de 1.993.

Senhor Governador

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através desta levar ao conhecimento de V. Excia., que no dia 19 de abril do corrente, reuniu-se ordinariamente esta Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade tramitou na pauta da Ordem do Dia, Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Moacir João Tormen, versando na outorga de Título de Cidadão Benemérito à sua pessoa, de conformidade com cópia do Processo em anexo para os devidos fins.

Esta Presidência informa que o referido acima foi aprovado por UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para reiterar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Exmo. Sr.
ALCEU DE DEUS COLLARES
DD. Governador do Estado
Palácio Piratini
Porto Alegre - RS

G. 05